



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

CONTROLADORIA GERAL

APENDICÊ II DO PACI

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA
INTERNA**

VERSÃO 1

PAAI

EXERCÍCIO DE 2023



Prefeito Municipal

Bruno Margotto Marianelli

Controlador Geral

Frank Corrêa

Equipe de Trabalho

Danielli dos Santos Pianca

Fabrício Freitas De Siqueira

Marilene Ferreira Reis Cavazzana

Milene Silva Marques

Pablo Henrique Amorim de Sousa

Raíra Porto Rossi da Silva

Valmir Caliman Matos



SUMÁRIO

<u>1. INTRODUÇÃO.....</u>	<u>4</u>
<u>2. ABRANGÊNCIA.....</u>	<u>5</u>
<u>3. EQUIPE DA CONTROLADORIA GERAL.....</u>	<u>7</u>
<u>4. METODOLOGIA DE TRABALHO</u>	<u>7</u>
<u>5. DEFINIÇÃO DAS UNIDADES GESTORAS A SEREM AUDITADAS EM 2023</u>	<u>8</u>
5.1. DEFINIÇÃO DOS INSUMOS USADOS PARA A SELEÇÃO DAS UNIDADES GESTORAS	9
5.2. CRITÉRIO DE SELEÇÃO.....	10
5.2.1. RISCO	10
5.2.2. MATERIALIDADE	13
5.2.3. RELEVÂNCIA.....	14
5.2.4. CRITICIDADE	14
4.3. CRITÉRIO DE DESEMPATE	15
4.4. ANÁLISE GERAL DOS MACROPROCESSOS PRIORIZAÇÃO DOS RISCOS	16
<u>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</u>	<u>18</u>



1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Município de Linhares apresenta o Plano de Anual de Auditoria Interna - PAAI, que estabelece o planejamento das atividades prioritárias de auditoria para o exercício de 2023.

O Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI tem como objetivo o planejamento e o dimensionamento das auditorias a serem realizadas, visando priorizar a atuação preventiva e o atendimento aos padrões e diretrizes indicados pela legislação correlata, bem como às normas decorrentes do entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, buscando privilegiar o fortalecimento da estrutura do controle interno e dar subsídios para o constante aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos das unidades gestoras do Município de Linhares.

As auditorias permitirão a Controladoria Geral formular recomendações visando à melhoria contínua da gestão dos recursos públicos, e ainda servirá de subsídio para a elaboração do Relatório e Parecer Conclusivo, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 023/2013.

O Instituto dos auditores internos do Brasil¹, a NBASP² e a Norma de Contabilidade Pública - NBC TI 01³ apresentam conceitos de auditoria interna como sendo:

A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, criada para agregar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a atingir seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.¹

4. A definição de auditoria é dada no parágrafo 18 da NBASP 100 como "um processo sistemático de obter e avaliar evidências para determinar se as informações ou condições reais de um objeto estão de acordo com os critérios aplicáveis".²

12.1.1.3 - A Auditoria Interna compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para a

¹ <https://iiabrasil.org.br/ippf/definicao-de-auditoria-interna>. Acesso em: 09/12/2022

² <https://irbcontas.org.br/-nbasp-/principios-fundamentais-de-auditoria-do-setor-publico/>. Acesso em 09/12/2022

³ <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-ti-de-auditoria-interna/>. Acesso em: 09/12/2022



avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.³

Em atenção ao art. 6º, §2º, do Decreto 1.473/2013, o PAAI deve ser elaborado e apresentado ao Chefe do Poder Executivo até o último dia útil do exercício.

Dessa forma, em consonância com os normativos desta Controladoria Geral, apresenta-se o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI de 2023, contendo basicamente cinco capítulos que tratam da abrangência deste PAAI, da equipe da controladoria geral que atuará nas auditorias internas, a metodologia de trabalho, a definição das unidades gestoras que serão objeto de auditoria e os critérios para a seleção delas.

2. ABRANGÊNCIA

A abrangência das ações de auditoria interna é extensível a toda estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal (Administração Direta e Indireta). Entretanto, as ações de 2023 serão direcionadas às Unidades Gestoras que forem selecionadas a partir da metodologia estabelecida neste PAAI.

Item	SECRETARIAS	UNIDADES GESTORAS
1	Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito
2	Procuradoria Geral	Procuradoria Geral
3	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
4	Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento	Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento
5	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
6		Fundo Municipal de Assistência Social



7	Secretaria Municipal Esporte e Lazer	Secretaria Municipal Esporte e Lazer
8	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
9	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
10	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
11	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação
12	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
13	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais
14	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde
16	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
17	Secretaria Municipal de Inovação da Gestão	Secretaria Municipal de Inovação da Gestão
18	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
19	Faculdade de Ensino Superior - FACELI	Faculdade de Ensino Superior - FACELI
20	Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores de Linhares - IPASLI	Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores de Linhares - IPASLI - Taxa Administrativa
21		Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores de Linhares - IPASLI - Fundo Previdenciário
22		Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores de Linhares - IPASLI - Fundo Financeiro

Oportunamente ressalta-se que a Unidade Gestora – Prefeitura Consolidado não entra nas avaliações, tendo em vista que é por meio dela que se realiza a compilação dos dados de todas as demais.



3. EQUIPE DA CONTROLADORIA GERAL

Os trabalhos de auditoria interna para o exercício de 2023 serão desempenhados pelos servidores efetivos nomeados no cargo de Analistas de Controle Interno, aprovados no concurso público Edital nº 001/2019/PML/ES, de 18/12/2019, homologado em 2020.

SERVIDOR	FORMAÇÃO
Fabrcio Freitas De Siqueira	Economia
Pablo Henrique Amorim de Sousa	Direito
Raira Porto Rossi da Silva	Economia
Valmir Caliman Matos	Direito

4. METODOLOGIA DE TRABALHO

As auditorias internas serão realizadas observando a metodologia e técnicas adequadas a cada tipo de atividade e seguirão as fases de planejamento, execução, relatório/comunicação de resultado.

Na ausência ou omissão de leis e normativos próprios desta Controladoria Geral serão utilizados de órgãos superiores reconhecidamente aceitos, como por exemplo: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Controladoria Geral da União.

Também devem ser observados no desempenho das atividades as Normas de Auditoria Aplicada ao setor Público – NBASP e Normas internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI).



5. DEFINIÇÃO DAS UNIDADES GESTORAS A SEREM AUDITADAS EM 2023

Considerando a estrutura organizacional do Município de Linhares serão considerados macroprocessos para fins de avaliação de riscos as “Unidades Gestoras” já apresentadas neste PAAI.

O processo de seleção se faz necessário tendo vista, o vasto campo de atuação da Unidade Central de Controle Interno, quando comparado aos seus recursos, físicos, tecnológicos e humanos. Diante disso fica estabelecido que será objeto de auditoria 20% das Unidades Gestoras de maior risco, escalonadas a partir da avaliação realizada.

Com o objetivo de dar objetividade, impessoalidade e transparência na escolha das Unidades Gestoras que passarão por auditoria no exercício de 2023, será utilizado como critérios de avaliação: o risco (probabilidade x impacto), a materialidade, a relevância e a criticidade.

CRITÉRIO	CONCEITO
RISCO	Significa a probabilidade de ocorrência de eventos futuros incertos com potencial para influenciar/impactar o alcance dos objetivos de uma organização.
MATERIALIDADE	Representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados em um específico ponto de controle (unidade administrativa, sistema, contrato, projeto, atividade ou ação) objeto de exames de auditoria.
RELEVÂNCIA	Refere-se às áreas consideradas estratégicas ou prioritárias nos instrumentos de planejamento.



CRITICIDADE	Representa as situações críticas, efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes, dentre outros.
--------------------	---

5.1. DEFINIÇÃO DOS INSUMOS USADOS PARA A SELEÇÃO DAS UNIDADES GESTORAS

Para definir as Unidades Gestoras que irão compor o PAAI do exercício de 2023, foram considerados como principais insumos:

- Plano de Ação do Controle Interno;
- Capacidade técnica e operacional da Controladoria Geral;
- Estrutura Organizacional da Administração Municipal;
- Tabela Referencial 1, da IN TC 68/2020;
- Ceticismo profissional
- Objetivos finalísticos da Administração Pública
- Diretrizes estabelecidas no art. 4º da Lei Municipal 4.019/2021.

Art. 4º O PPA 2022-2025 terá como diretrizes:

- I - o desenvolvimento sustentável orientado pela inclusão social;
- II - a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos;
- III - a garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais, geracionais e de gênero;
- IV - o estímulo e a valorização da educação, ciência, tecnologia e inovação e competitividade;
- V - a participação social como direito do cidadão;
- VI - a valorização e o respeito à diversidade cultural;
- VII - o aperfeiçoamento da gestão pública com foco no cidadão, na eficiência do gasto público e na transparência.

- Áreas de atuação prioritária prevista da Lei 4.063/2022:

Art. 3º. As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2023, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de manutenção dos órgãos e entidades que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária de 2023, não se constituindo, entretanto, em limite à programação da despesa.



§ 1º. As áreas de atuação prioritárias, contemplando as orientações estratégicas da Administração Municipal, estão consubstanciadas nas áreas de atuação

- I – Desenvolvimento com Inclusão Social;
- II – Regularização Fundiária Urbana com promoção de cidadania e ampliação e qualificação da infraestrutura urbana;
- III – Melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem na rede pública;
- IV – Profissionalização da Gestão Pública;
- V – Melhoria da Gestão Pública;
- VI – Desenvolvimento com responsabilidade social e ambiental.

5.2. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.2.1. Risco

Risco é o efeito da incerteza nos objetivos organizacionais estabelecidos. Para tanto, faz-se necessária à construção da “Matriz de Risco”, onde são identificados os macroprocessos/órgãos administrativos que suportam os objetivos da Prefeitura, portanto, devem ser priorizados neste planejamento.

A Matriz de Risco foi elaborada pela equipe da Unidade Central de Controle Interno, observando os fatores de risco sob o enfoque das Unidades Gestoras do Município de Linhares, numa análise conjugada e comparativa dos fatores de impacto e probabilidade do não alcance dos objetivos previstos na legislação e o reflexo na gestão pública.

A classificação permite construir a partir de uma análise qualitativa uma matriz quantitativa onde os riscos serão mensurados e apresentados por meio de quadro geral com a identificação dos níveis de riscos por Unidade Gestora, gerando informação a partir da qual permitirá o direcionamento das auditorias internas.

Nesse sentido, foi utilizado como material de apoio o Manual de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão do Ministério do Planejamento⁴, que estabelece

⁴ Manual de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP). https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/41827/8/Manual_de_GIRC_Versao_2.pdf. Acesso em: 19/12/2022.



uma matriz 5x5, particionada em quatro áreas, as quais caracterizam os níveis de riscos. A

Os critérios de peso para a avaliação da probabilidade e do impacto são os estabelecidos abaixo:

Escala de Probabilidade:

ASPECTOS AVALIATIVOS DA PROBABILIDADE		
Avaliar a probabilidade da Unidade Gestora não atingir seus objetivos		
Descrição	Frequência	Peso
Muito Baixa <10%	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo.	1
Baixa >=10% e <=30%	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte de gestores e operadores do processo.	2
Médio >=30% e <=50%	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta >=50% e <=90%	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo.	4
Muito Alta >90%	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidentes mesmo para os que conhecem pouco o processo.	5

Escala de Impacto:

ASPECTOS AVALIATIVOS DO IMPACTO
Avaliação qualitativa com base no objetivo estratégico-operacional da Unidade Gestora. Deve ser incluído na análise da pontuação: a) Esforço da Gestão / b) Regulação / c) Reputação / d) Serviços à Sociedade / e) Intervenção Hierárquica / f) Orçamento.



Descrição	Impacto	Peso
Muito Baixo	a) evento cujo impacto pode ser absorvido por meio de atividades normais; b) pouco ou nenhum impacto; c) impacto apenas interno / sem impacto; d) pouco ou nenhum impacto nas metas e objetivos da administração pública; e) seria alcançada no funcionamento normal das atividades; f) atinge menos de 10 % do orçamento do Município	1
Baixo	a) evento cujas consequências podem ser absorvidas, mas carecem de esforços da gestão para minimizar o impacto; b) determina ações de caráter orientativo; c) tende a limitar-se às partes envolvidas; d) prejudica o alcance de metas do processo; e) exigiria a intervenção do Secretário; f) atinge mais 20 % do orçamento do Município	2
Médio	a) evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais; b) determina ações de caráter corretivo; c) pode chegar à mídia provocando a exposição por um curto período de tempo; d) prejudica o alcance dos objetivos da unidade gestora; e) exigiria a intervenção do prefeito; f) atinge mais 30 % do orçamento do Município	3
Alto	a) evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado; b) determina ações de caráter pecuniário; c) com algum destaque na mídia nacional, provocando exposição significativa; d) prejudica o alcance dos objetivos de outras unidades gestoras; e) exigiria a intervenção do prefeito e órgãos de controle externo; f) atinge mais 40 % do orçamento do Município	4
Muito Alto	a) evento com potencial para levar o serviço ao colapso; b) determina interrupção das atividades; c) pode chegar nacional ou internacional; d) prejudica o alcance dos objetivos estratégicos do município; e) exigiria a intervenção do prefeito, governador e órgãos de controle externo; f) atinge mais 50% do orçamento do Município	5

**Tabela de avaliação de risco 5X5:**

Legenda Nível de Risco		Probabilidade				
		1 - Muito Baixa (Raro)	2 - Baixa (improvável)	3 - Média (possível)	4 - Alta (provável)	5 - Muito Alta (quase certo)
Impacto	5 - Muito Alto (catastrófico)	5	10	15	20	25
	4 - Alto (maior)	4	8	12	16 Extremo	20
	3 - Médio (moderado)	3	6	9 Alto	12	15
	2 - Baixo (menor)	2	4 Médio	6	8	10
	1 - Muito Baixo (insignificante)	1 Baixo	2	3	4	5

5.2.2. Materialidade

A materialidade representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados em um específico ponto de controle (unidade administrativa, sistema, contrato, projeto, atividade ou ação) objeto de exames de auditoria, nesse sentido a análise baseou-se na definição do valor limite, mínimo e máximo, para cada uma das 5 (cinco) classes estabelecidas, considerando-se os valores empenhados no exercício de 2021:



5.2.3. Relevância

A relevância refere-se às áreas consideradas estratégicas ou prioritárias nos instrumentos de planejamento. Nesse sentido foram incluídos como critério para análise os itens abaixo:

- 1.** Soma das Licitações ocorridas no exercício de 2021, acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão).
- 2.** Unidades Gestoras que abarcam atividades relacionadas nos pontos de controle prioritários da Tabela Referencial 1 da IN 68/2020
- 3.** Previsão de realização de auditoria interna (intensão da Controladoria Geral realizar auditoria em determinada Unidade Gestora)
- 4.** Impacto na imagem da prefeitura perante a sociedade
- 5.** Recomendação / Determinação do Tribunal de Contas do Estado no exercício de 2021 e 2022

5.2.4. Criticidade

A análise de criticidade representa as situações críticas, efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes, dentre outros. Para tanto foram utilizados os cinco parâmetros abaixo:

- 1.** Procedimento de Fiscalização na modalidade Levantamento contido no Processo TC 7576/2021

Trata-se de avaliação do questionário contido no procedimento de fiscalização do tipo Levantamento, formalizado pelo Processo TC 7576/2021, para pontuar as Unidades Gestoras que devem exercer o controle das atividades dispostas no documento.



2. Lapso entre auditorias

O lapso temporal entre auditorias internas acima de 2 anos é fator de criticidade a ser observado. Abaixo seguem os períodos das últimas auditorias ou ações de controle que ocorrem nas áreas dos macroprocessos

3. Relação das despesas previstas na LOA

Compreende o volume de recursos previstos em orçamento para cada Unidade Gestora avaliada como macroprocesso, nesse critério será pontuado apenas o órgão que teve previsão de orçamento em 2023 a partir de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões).

4. Quadro de pessoal

Nesse parâmetro foi pontuado a unidade gestora que possui mais de 200 (duzentos) servidores. Para tanto, foi verificada a informação com base no pagamento da folha da competência de novembro de 2022.

5. Inexistência de Controle e Normas

Existência de menos de duas Instruções Normativas que regulam procedimentos de controle específicos do órgão:

4.3. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Caso haja empate entre os macroprocessos, será utilizada como critérios de desempate a seguinte ordem: Na tabela de risco, será considerado o nível, impacto, por último a Probabilidade. Na eminência de permanecer o empate, será utilizado a avaliação da materialidade, relevância por último a de criticidade.



4.4. ANÁLISE GERAL DOS MACROPROCESSOS PRIORIZAÇÃO DOS RISCOS

Para fins de inclusão no PAAI, serão selecionadas 20% das 22 Unidades Gestoras que passaram pela avaliação com base nos critérios apresentados neste documento. Tendo em vista que a conta resulta numa dízima periódica (4,4), por arredondamento foram incluídas as 4 Unidades Gestoras consideradas de maior risco.

A partir desses Unidades Gestoras selecionadas, deverão ser realizadas avaliação de riscos em cada uma, para posterior definição de auditoria interna, utilizando seus departamentos e/ou processos de trabalho como macroprocessos para fins de escalonamento dos maiores riscos e definição de objetos de auditoria.

Como resultado final da aplicação dos critérios e pontuação relativa ao risco, materialidade, relevância e criticidade, apresenta-se a tabela abaixo:

ANÁLISE GERAL DOS MACROPROCESSOS/ORGÃOS – PRIORIZAÇÃO DOS RISCOS					
MACROPROCESSOS	RISCO Tabela 1	MATERIALIDADE Tabela 2	RELEVÂNCIA Tabela 3	CRITICIDADE Tabela 4	TOTAL
Secretaria Municipal de Educação	15	5	4	4	28
Fundo Municipal de Saúde	12	5	5	4	26
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	15	2	4	2	23
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	12	5	4	2	23
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	12	2	5	2	21
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	15	1	3	1	20
Secretaria Municipal de Assistência Social	10	2	1	2	15
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	6	3	4	1	14
Fundo Municipal de Assistência Social	8	1	2	1	12



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais	8	1	2	1	12
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	6	2	2	2	12
Procuradoria Geral	8	2	0	1	11
Faculdade de Ensino Superior - FACELI	6	1	2	2	11
Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores de Linhares - IPASLI - Fundo Financeiro	3	3	2	2	10
Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores de Linhares - IPASLI - Fundo Previdenciário	2	3	2	2	9
Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento	4	1	2	1	8
Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores de Linhares - IPASLI - Taxa Administrativa	2	1	2	3	8
Gabinete do Prefeito	4	1	1	1	7
Secretaria Municipal Esporte e Lazer	2	1	2	1	6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	4	1	0	1	6
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	2	1	0	2	5
Secretaria Municipal de Inovação da Gestão	1	1	0	1	3

Com base na tabela acima fica notório que foram destacadas com maior risco as Unidades Gestoras: Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

As Unidades Gestoras selecionados com base na matriz de risco passarão por trabalhos de auditoria interna. Ressalta-se que será realizada uma análise preliminar, possibilitando aos analistas de controle interno a obtenção de entendimento suficiente



do que será considerado como objeto da auditoria, a partir do qual será estabelecido os objetivos, questões e escopo do trabalho.

As Unidades Gestoras selecionados com base na matriz de risco passarão por trabalhos de auditoria interna, sendo que para tal, será realizada uma análise preliminar, possibilitando aos analistas de controle interno a obtenção de entendimento suficiente do que será considerado como objeto da auditoria, a partir do qual será estabelecido os objetivos, questões e escopo do trabalho.

Imposta ressaltar que a auditoria interna deverá seguir as fases de planejamento, execução e comunicação de resultados.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Relembramos que as atividades de Controle Interno no exercício de 2023 poderão ser alteradas em decorrência de demandas não previstas e/ou visando adequar a programação à realidade da Controladoria Geral.

Ressalta-se que o PACI e o PAAI foram elaborados considerando a estrutura física, tecnológica e funcional do Núcleo de Controle Interno.

As auditorias internas a serem realizadas nas Unidades Gestoras que foram selecionadas na avaliação de risco apresentada neste PAAI, deverão ser selecionadas com base em avaliação de riscos, definindo o objeto, objetivo e escopo.

FRANK CORRÊA

Controlador Geral